



000042

Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
C.N.P.J/MF - 05.854.534/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando à inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São João do Araguaia/PA, 04 de dezembro de 2020.


João Neto Alves Martins
Prefeito Municipal de
São João do Araguaia - PA
João Neto Alves Martins
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, representado por seus sócios, GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, 04 de dezembro de 2020.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/P



000044

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, representado por seus sócios, GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que



000045

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, n° 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Conceição do Araguaia - PA, em 04 de dezembro de 2020

José Carlos Azevedo
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria nº 003/2017

José Carlos Azevedo
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Port. N°003/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

1

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, 14 de dezembro de 2020.

ALCIDES
EUFRASIO DA
CONCEICAO
NEGRAO:2797964
4204

Assinado de forma digital
por ALCIDES EUFRASIO
DA CONCEICAO
NEGRAO:27979644204
Dados: 2020.12.14
09:20:16 -03'00'

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
Prefeito Municipal de Abaetetuba



000047

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1130 - Tele/Fax: 3751-4435

C.N.P.J: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 - CEP: 68.440-000

Site: www.cmabaetetuba.pa.gov.br

E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com

Abaetetuba - Pará

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Abaetetuba/PA, 04 de dezembro de 2020.


Reginaldo Rodrigues Mota - REGI

CPF N. 600.521.552-34

RG N. 2781600-SSP/PA

**PRESIDENTE DA CAMARA
MUNICIPAL DE ABAETETUBA**



000048

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA** na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, 04 de dezembro de 2020.


BRUNA LORENA LOBATO MACÊDO

DIRETORA PRESIDENTE DO IPMA

Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba –
Pará

Telefone: (91) 3751-2999



000049

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Goianésia do Pará/PA, 16 de dezembro de 2020.

JOSE RIBAMAR
FERREIRA LIMA:
10117571334

Digitamente assinado por JOSE RIBAMAR FERREIRA LIMA:
10117571334
DN:O=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DNA, OU=07675533000166, CN=JOSE RIBAMAR FERREIRA LIMA: 10117571334
Razão: Eu aprovei este arquivo
Localização: Goianésia do Pará/PA
Data: 2020-12-16 16:41:58

JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Goianésia do Pará

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ****PODER LEGISLATIVO****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Maracanã/PA, 16 de dezembro de 2020.

JOSE AUGUSTO DA SILVA
CASSEB:36399965268

Assinado digitalmente por JOSE AUGUSTO DA SILVA CASSEB 36399965268
DN: CN=JOSE AUGUSTO DA SILVA CASSEB, OU=AR SERAMA, CN=JOSE
CASSEB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR SERAMA, CN=JOSE
AUGUSTO DA SILVA CASSEB 36399965268
Raiz: Eu sou o autor deste documento
Localização: a sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.12.16 15:48:44-03'00'
Font Reader Versão: 10.1.0

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CASSEB

Presidente da Câmara Municipal De Maracanã – PA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, representado por seus sócios, **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027 e **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº. 14.262, prestou serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Igarapé-Miri/PA, 16 de dezembro de 2020.

RONÉLIO ANTONIO RODRIGUES QUARESMA

Prefeito Municipal de Igarapé-Miri-PA

RONELIO
ANTONIO
RODRIGUES
QUARESMA:5
6306156291

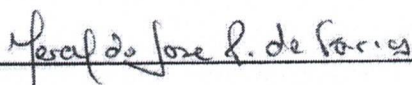
Assinado de
forma digital por
RONELIO
ANTONIO
RODRIGUES
QUARESMA:5630
6156291

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Dr. GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARAES, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob nº 14.027, executou os serviços técnicos especializados, relativos a assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo e Financeiro nas Licitações e Contratos Administrativos, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, órgãos do Poder Judiciário e Legislativo, bem como Autarquias e Fundações no âmbito de todos os entes da Federação.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo referido profissional foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Eldorado do Carajás/PA, 10 de Dezembro de 2013.



Heraldo Jose Pinheiro de Farias
Secretario de Administração
CPF: 186.274.802-06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Dr. GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.027, executou os serviços técnicos especializados, durante o período de Abril de 2009 à Dezembro de 2011, relativos a assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo e Financeiro nas Licitações e Contratos Administrativos, assim como na defesa dos interesses deste Fundo Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, órgãos do Poder Judiciário e Legislativo, bem como Autarquias e Fundações no âmbito de todos os entes da federação.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo referido profissional foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Belém/PA, 10 de dezembro de 2012.

Graciete de Jesus Rego Portal
GRACIETE DE JESUS REGO PORTAL

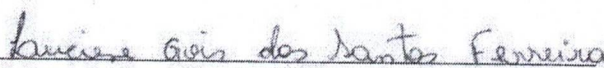
Diretora Administrativa/Financeira do Fundo Ver-O-Sol

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Dr. GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob o n°. 14.027, executou os serviços técnicos especializados, relativos a assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo e Financeiro nas Licitações e Contratos Administrativos, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, órgãos do Poder Judiciário e Legislativo, bem como Autarquias e Fundações no âmbito de todos os entes da federação, no período de Janeiro a Dezembro de 2012.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo referido profissional foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Bannach/PA, 10 de dezembro de 2013.



Luciene Gois dos Santos Ferreira
Secretária de Administração

Luciene Gois dos Santos Ferreira
Séc. de Administração
Decreto 008/2013